

## CONCURSO PÚBLICO

### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO, no uso de suas atribuições,

Torna nulo o ato referente ao aviso de convocação nº 17/2012 publicado no DOM nº 5.635 de 20/06/2012, dos candidatos ao cargo de Profissional de Atendimento Integrado abaixo relacionados:

#### PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO – MÉDICO GENERALISTA - SMS / PSF / 40H

NOME	DOC	CLAS
George Rangel Cabral de Roma	0846886294	1
Carolina Machado Alves Cavalheiro	1191329585	2
Isabela Maria Alves de Almeida Oliva	0959985271	3
Carolina Vieira Leão	0842066403	4
Jose Geraldo de Souza Castellucci	0978358546	5

#### PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / PSF / 40H

NOME	DOC	CLAS
Cintia Costa de Almeida	0843959150	1
Adriana Cerqueira Miranda	0767453336	2
James Emerson dos Santos	0820614831	3
Bruna Fernandes Cardoso	0882244140	4
Thaise Souza Oliveira	0911431950	5

#### PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

#### PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO – MÉDICO GENERALISTA - SMS / PSF / 40H

NOME	DOC	CLAS
Joao Zallio Coelho	120279125-5	1

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão, em 20 de junho de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES  
Secretário

#### NORMAS PARA TEXTOS DE ORIGINAIS

Este gabarito deve ser usado para datilografar texto que será publicado no Diário Oficial do Município.

As normas abaixo precisam ser cumpridas para garantir uma impressão correta, pois o original datilografado neste gabarito será reproduzido com redução.

- Use espaço um (1) entre as linhas e datilografe com clareza, em fita preta e com os tipos de máquina limpos;

- Para separar os títulos, use espaço dois (2);
- O início e o final das linhas devem ficar rente às margens azuis, sem ultrapassá-las;
- Devem ser evitados os erros de datilografia, rasuras e anotações;
- Datilografe os títulos sempre em letras maiúsculas;
- Se o seu texto exigir, utilize tantos gabaritos quantos forem necessários;
- Para efeito de cobrança, observe a numeração em centímetros na margem esquerda;
- O Diário Oficial do Município não se responsabiliza pelos erros que resultarem do não cumprimento das normas acima.

